
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.497, DE 1 DE MARÇO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 122.872.851,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 122.872.851,59 (Cento e Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
041010206114198176 - TJE	0101	339037	4.372.442,51
041010206114198178 - TJE	0101	339037	1.825.692,43
041010212214218193 - TJE	0101	339037	6.407.754,86
041010212214218194 - TJE	0101	339037	1.556.857,58
041010212214218195 - TJE	0101	339037	3.837.252,62
111050442214248500 - Casa Civil	0101	339039	93.942,00
111080412212978412 - Auditoria Geral do Estado	0101	339036	78.330,50
131010412214248240 - SEAD	0106	339039	1.000,00
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	100.000.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	4.521.520,66
191010412212978338 - SEPLAN	0101	449052	25.000,00
321010412212978339 - Gab. Vice-Governador	0101	339092	2.127,60
771012412614248238 - SECOM	0101	339139	150.930,83
TOTAL			122.872.851,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
111080412212978409 - Auditoria Geral do Estado	0101	339036	78.330,50
131010433114248239 - SEAD	0106	339039	1.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	329021	82.220.000,00

171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	35.780.000,00
191010445114247552 - SEPLAN	0101	449039	25.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	339039	93.942,00
321010412212978338 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	2.127,60
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339047	39.043,36
462021312212978338 - FCP	0101	339047	6.727,47
462021312212978339 - FCP	0101	339047	121.800,00
472011312212978338 - FCG	0101	339047	14.481,96
472011336414484275 - FCG	0101	339047	39.000,00
522010312212978338 - SUSIPE	0101	339047	1.189.733,90
562012112212978338 - ITERPA	0101	339047	123.591,09
682010812212978338 - FASEPA	0101	339047	611.532,83
742011212214488465 - UEPA	0102	339036	500.000,00
742011236414488466 - UEPA	0102	339030	400.000,00
742011236414488582 - UEPA	0102	339039	1.025.733,18
771012412212978338 - SECOM	0101	339039	150.930,83
782011912212978338 - FAPESPA	0101	339047	52.620,83
802010412212978338 - ARCON	0101	339047	56.965,34
832010412212978338 - EGPA	0101	339047	47.101,39
852010612212978339 - CPC	0101	339047	188.389,19
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	339047	104.800,12
TOTAL			122.872.851,59

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA CRISTINA MAUÉS DA COSTA
Secretária de Estado de Planejamento, em exercício

DOE Nº 33114, DE 26/04/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ